

Tribunal da Relação do Porto
Processo nº 0130358

Relator: LEONEL SERÓDIO

Sessão: 22 Março 2001

Número: RP200103220130358

Votação: UNANIMIDADE

Meio Processual: AGRAVO.

Decisão: NEGADO PROVIMENTO.

PROCESSO DE INVENTÁRIO

CÔNJUGE

RELAÇÃO DE BENS

Sumário

Se a partilha dos bens do cônjuge supérstite se processar no inventário instaurado por óbito do cônjuge predefunto, é legítimo o despacho judicial a ordenar a apresentação de relação de bens, mesmo quanto a bens que tenham sido adjudicados no processo àquele primeiro cônjuge.